



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



OFÍCIO nº 282/2022/CM

Montenegro, 21 de Junho de 2022

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: PLEX n.º 059/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Atendendo deliberação da Comissão Geral de Pareceres (CGP), em conformidade ao artigo 81 da Resolução nº 221/2021 (Regimento Interno), visando à adequada apreciação legislativa do Projeto de Lei n.º 059/2022 (cópia anexa), que altera e revoga dispositivos da Lei n.º 6.889, de 29 março de 2022, que autoriza o Executivo Municipal a convocar em Regime Suplementar de Trabalho para o cargo de Assistentes de Escola, solicitamos que sejam encaminhados a esta Casa Legislativa a **estimativa de impacto econômico-financeiro**, bem como a **declaração do ordenador da despesa**, a fim de atender às exigências dos artigos 16, 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ademais, solicitamos que seja informado o número aproximado de servidores que serão convocados para trabalhar em Regime Suplementar de Trabalho.

Em anexo, segue cópia do parecer jurídico.

Atenciosamente,

Vereador Talis Ferreira,
Presidente

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES - 1515

CEP: 95780000 - MONTENEGRO

CNPJ: 02856827000127 -

Manifesto do Documento

Este documento foi Assinado Digitalmente com um certificado padrão ICP-BRASIL. Para confirmar sua integridade, basta informar a Chave de Autenticação no site: <https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/C9B6645B>

OFÍCIO		Autenticação  C9B6645B
Protocolo -		
Documento	Processo	
000282 / 2022	-	

Relação de Assinaturas Digitais Presentes no Documento



Identificação TALIS ROMEU POHREN FERREIRA

CPF: 942*** ***34

Assinado em: 21/06/2022 14:41:11



As Assinaturas Digitais acima identificadas, garantem a integridade e validade deste documento quanto aos atributos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira [ICP-Brasil], por meio de suas políticas, definido pelo padrão de Assinatura Digital CAdES.

